



Município de Santa Cruz do Sul
Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico

Rua Galvão Costa, 755 - Caixa Postal 4 - Fone: (51) 3715-3331 - Cep 96810-170 - Santa Cruz do Sul - RS

DECRETO N.º 5.902, de 13 de fevereiro de 2004.

REABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, no uso de suas atribuições e em conformidade com a legislação vigente, especialmente o que determina o §2º, do artigo 167 da Constituição Federal e §2º, do artigo 117 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica reaberto o crédito especial autorizado pela Lei Municipal nº 4.160, de 19 de novembro de 2003, no limite de seu saldo existente em 31 de dezembro de 2003, com a seguinte classificação orçamentária:

Órgão – 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária – 02 – Fundo Municipal da Saúde com Recursos Vinculados – FMS

1202-1030101072.126 – Assistência Médica e Sanitária à População com Recursos da União – MAC – SAÚDE MENTAL – CAPS/INFANTIL	
3.3.9.0.13.01.00.00 – INSS sobre os Contratos de Serviços (1092)-----	R\$ 100,00
3.3.9.0.30.99.00.00 – Outros Materiais de Consumo (1093)-----	R\$ 421,85
3.3.9.0.36.01.00.00 – Autônomos (1094)-----	R\$ 500,00
3.3.9.0.39.05.00.00 – Serviços de Transportes (1095)-----	R\$ 1.000,00
3.3.9.0.39.23.00.00 – Congressos, Simpósios, Conferências, Cursos e Treinamentos em Geral (1096)-----	R\$ 2.400,00
3.3.9.0.39.99.00.00 – Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1097) --	R\$ 2.000,00
4.4.9.0.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (1098)-----	R\$ 23.000,00
SOMA -----	R\$ 29.421,85

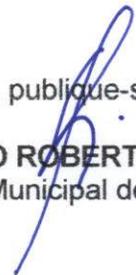
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Cruz do Sul, 13 de fevereiro de 2004.


SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se


GASTÃO ROBERTO SCHMITT
Secretário Municipal de Administração

